

LANDA SMITH DA COSTA, ID. Funcional nº 50849590; YONE SILVA MONKEN, ID. Funcional nº 51267195; YVONNE DA SILVA ALVES, ID. Funcional nº 5881285; ZAIRA CELIA TAVARES DE SOUZA, ID. Funcional nº 50947443; ZAIRA RAMALHO, ID. Funcional nº 41998782; ZELIA CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA, ID. Funcional nº 51424738; ZELIA CAVALCANTI DE SOUZA, ID. Funcional nº 44018436; ZELIA DE ASSIS TORRES, ID. Funcional nº 12178683; ZELIA FERREIRA, ID. Funcional nº 50915851; ZELIA FURTADO DE MENDONCA, ID. Funcional nº 44347073; ZELIA KLEIN RICARDO, ID. Funcional nº 30951372; ZELINA REIS DE MORAIS, ID. Funcional nº 17709628; ZENAIDE COELHO DOS SANTOS, ID. Funcional nº 10321527; ZENILDA BERNARDO DE ALMEIDA, ID. Funcional nº 16125959; ZEYR BONIN, ID. Funcional nº 11896620; ZIGOMAR DA COSTA TEIXEIRA, ID. Funcional nº 14696266; ZILDA CORREA COELHO, ID. Funcional nº 16506162; ZILDA GOMES BAPTISTA, ID. Funcional nº 14118084; ZILDA MARIA DA CONCEICAO, ID. Funcional nº 17396824; ZILDA SOUZA D NASCIMENTO, ID. Funcional nº 14698013; ZILDEA MAIA LEAO PEREIRA, ID. Funcional nº 44678835; ZILEA COUTINHO DE CARVALHO, ID. Funcional nº 43905145; ZILMA DE OLIVEIRA DA SILVA, ID. Funcional nº 50939009; ZILMA VIEIRA, ID. Funcional nº 51126770; ZIMAR SILVA SOARES, ID. Funcional nº 42607493; ZINETE PIRES, ID. Funcional nº 14121255; ZIZA RIBEIRO TELLES, ID. Funcional nº 44178743; ZULEICA PEREIRA DE FREITAS, ID. Funcional nº 14700131; ZULEIKA DE SOUZA DUTRA, ID. Funcional nº 17027080; ZULEIKA FINS DA SILVA, ID. Funcional nº 16291352;

Id: 2570368

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 188/2024 - Fuspom.  
**PARTE:** SEPM e a FULL VISION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de lentes intraoculares dobráveis necessárias à realização dos procedimentos cirúrgicos de catarata.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.282,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta e dois reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 29.05.2024  
**GESTOR:** 3º SGT FELIPE SANTANA POMPEU, ID. Funcional nº 4406278-8.  
**GESTOR SUBSTITUTO:** SD BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID. Funcional nº 5096461-5.  
**FISCAIS HPM/INIT OFTALMOLOGIA:** CAP MED RG 89718 CAROLINA SOARES, CAP MED RG 106458 TAILA SIMÕES e CAP MED RG 89349 JOSSANDRA VILLAVÉRD.  
**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000749/2022.

Id: 2570497

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 190/2024.  
**PARTE:** A Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.179.994/0001-43.  
**OBJETO:** Aquisição de próteses ortopédicas de joelho, tornozelo e cabeça do rádio, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2023.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.489.449,26 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2024.  
**GESTOR:** Felipe Santana Pompeu, ID. Funcional nº 4406278-8.  
**GESTOR SUBSTITUTO:** Bruno Pereira da Silva, ID. Funcional nº 5096461-5.  
**FISCAIS HCPM:** TEN CEL PM MED RG 76.595 PAULO GUSTAVO MANHÃES RODRIGUES; TEN CEL PM MED RG 76.572 CARLOS ALBERTO DE ARAUJO NETO; TEN CEL PM MED RG 76.665 RODRIGO RIBEIRO RODARTE e TEN TEMPORÁRIO RG 3/000253 RUBIO ARRUDA.  
**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000174/2023.

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 191/2024.  
**PARTE:** A Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa OSSEUS 88 IMPLANTS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.871.422/0001-60.  
**OBJETO:** Aquisição de próteses ortopédicas de joelho, tornozelo e cabeça do rádio, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2023.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2024.  
**GESTOR:** Felipe Santana Pompeu, ID. Funcional nº 4406278-8.

**GESTOR SUBSTITUTO:** Bruno Pereira da Silva, ID. Funcional nº 5096461-5.  
**FISCAIS HCPM:** TEN CEL PM MED RG 76.595 PAULO GUSTAVO MANHÃES RODRIGUES; TEN CEL PM MED RG 76.572 CARLOS ALBERTO DE ARAUJO NETO; TEN CEL PM MED RG 76.665 RODRIGO RIBEIRO RODARTE e TEN TEMPORÁRIO RG 3/000253 RUBIO ARRUDA.  
**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000174/2023.

Id: 2570304

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica.  
**PARTE:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar e o Sindicato das Empresas do Transporte Rodoviário de Cargas e Logística.  
**OBJETO:** O compartilhamento e integração de dados, tecnologias, mídias e informações das soluções tecnológicas, delimitadas no Anexo I e Anexo II, que serão utilizadas no monitoramento em favor da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como no acionamento do Sistema de Atendimento de Emergência - SAE 190.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, através de nova avaliação e cadastro.  
**VALOR:** O presente Termo de Cooperação Técnica não importa em repasse de recursos financeiros entre as Partes.  
**FUNDAMENTO:** Regerá pela legislação aplicável à espécie, e em especial aos requisitos delineados na Lei 14.133/21.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28.05.2024.  
**PROCESSO Nº SEI-350487/004784/2023.**

Id: 2570430

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Edital de Chamada Pública nº 029/2022.  
**PARTE:** Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM).  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Edital de Chamada Pública nº 029/2022, relativo à seleção de profissionais para atuação no Estágio de Adaptação Militar Especial para Praças Temporários Voluntários de Saúde (EAME/PTVS) promovido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Vol.º (CFAP).  
**PRAZO:** Em conformidade com o item 18.1 do Edital de Chamada Pública nº 029/2022, pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do mesmo por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 11/06/2022 a 11/06/2026.  
**VALOR:** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.  
**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital de Chamada Pública nº 029/2022 a que se refere o presente Termo Aditivo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03.06.2024.  
**FUNDAMENTO:** Decretos Estaduais nº 45.172/2015 e nº 033/2018, Resolução SESEG nº 871/2015, Resolução SESEG nº 884/2015, Resolução SESEG nº 902/2015, Resolução/PMERJ nº 98/2019 e em observância as Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, assim como o Processo SEI-350007/001130/2024.

Id: 2570306

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Edital de Chamada Pública nº 030/2022.  
**PARTE:** Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM).  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Edital de Chamada Pública nº 030/2022, relativo à seleção de profissionais para atuação no Curso de Formação de Oficiais (CFO), promovido pela Academia de Polícia Militar D. João VI (APM).  
**PRAZO:** Em conformidade com o item 18.1 do Edital de Chamada Pública nº 030/2022, pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/09/2022 a 26/09/2025.  
**VALOR:** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.  
**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital de Chamada Pública nº 030/2022 a que se refere o presente Termo Aditivo.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03.06.2024.  
**FUNDAMENTO:** Decretos Estaduais nº 45.172/2015 e nº 033/2018, Resolução SESEG nº 871/2015, Resolução SESEG nº 884/2015, Resolução SESEG nº 902/2015, Resolução/PMERJ nº 98/2019 e em observância a Lei nº 14.133/2021, assim como o Processo nº SEI-350128/000082/2022.  
**PROCESSO Nº SEI-350007/003858/2024.**

Id: 2570307

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

### EDITAL

**A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), torna público, devidamente autorizado pelo Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, Marcelo de Menezes Nogueira, o Edital de Chamada Pública Nº 034/2024, com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Vol.º, no Curso de Formação de Cabos (CFC), nos termos do Decreto Estadual nº 45.172/2015, Decreto Estadual nº 033/2018, Resolução SESEG nº 871/2015, nº 884/2015, nº 902/2015, Resolução/PMERJ nº 98/2019 e em observância à Lei Nº14.133/2021, assim como o Processo nº SEI-350131/010408/2023.**

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 - O Programa Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), visando promover o mapeamento, a seleção, a convocação e a remuneração de professores e instrutores, que possuam formação e experiência profissional para a atuação no Curso de Formação de Cabos (CFC), de acordo com a demanda do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Vol.º.**

**1.2 - Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Cabos (CFC), publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 052 de 19/03/2024, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital de Chamada Pública, obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.**

**1.3 - Os interessados em participar do processo seletivo, uma vez cadastrado, que irão disponibilizar as informações e documentação comprobatória (conforme as orientações contidas no item 9), no endereço eletrônico: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br> na sessão "Inscrições" da área de edição de currículo, deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.**

**1.4 - O setor responsável pelo acompanhamento e orientações metodológicas de que trata o presente processo de seleção, será a DGEI/6, por meio da Equipe Técnica do Programa Banco de Talentos, contato: e-mail: [cfc.cfap.2024@gmail.com](mailto:cfc.cfap.2024@gmail.com).**

### 2 - DO OBJETO

**2.1 - O presente Edital de Chamada Pública destina-se à seleção e posterior convocação de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de professor e instrutor que serão selecionadas para o Curso de Formação de Cabos (CFC).**

### 3 - DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

**3.1 - PROFESSOR - Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).**

**3.2 - INSTRUTOR - Servidor ativo dos quadros da SEPOL ou da SEPM, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).**

### 4 - DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

**4.1 - A seleção de professor e instrutor observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de Critérios de Seleção - Anexo III, disponível no site do Programa Banco de Talentos, através do link: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>**

**4.2 - Para os casos de candidatos policiais militares, que manifestarem interesse em participar do presente processo seletivo, o professor/instrutor deverá ser possuidor de Graduação mínima de 3º Sargento com Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) ou Curso de Formação de Sargentos (CFS) para ministrar aulas no Curso de Formação de Cabos (CFC).**

### 5 - DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

#### 5.1 - Quantidade de Professor/Instrutor:

DISCIPLINA	QTD. DOCENTES/ TURMA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	QTD. TURMAS/ PELOTÕES	CARGA HORÁRIA TOTAL/ DISCIPLINA	QTD. TOTAL DE DOCEN TES
ADMINISTRACAO NA PMERJ	1	16	8	128	8
ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR	1	20	8	160	8
ATUACAO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERAVEIS	1	12	8	96	8
DIREITO CONSTITUCIONAL	1	16	8	128	8
DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATIVIDADE POLICIAL	1	10	8	80	8
ETICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	1	10	8	80	8
IMAGEM INSTITUCIONAL	1	10	8	80	8
INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	1	21	8	168	8
INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS (IPAT) I	2	33	8	528	16
INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS (IPAT) II	2	30	8	480	16
INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS (IPAT) III	1	21	8	168	8
LEGISLACAO DE TRANSITO	1	20	8	160	8
LEGISLACAO PENAL MILITAR	1	22	8	176	8
LEGISLACAO PROCESSUAL PENAL COMUM	1	20	8	160	8
LEGISLACAO PROCESSUAL PENAL MILITAR	1	16	8	128	8
LEGISLACAO PENAL ESPECIAL APLICADA A PMERJ	1	20	8	160	8
METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - (MDPM)	2	28	8	448	16
NOCOES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	1	18	8	144	8
NOCOES DE DIREITO PENAL COMUM	1	20	8	160	8
NOCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACOES	1	18	8	144	8

ORDEM UNIDA	2	8	8	128	16
POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	15	8	120	8
PROTOCOLOS PARA OCORRENCIAS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	1	20	8	160	8
TIRO DE DEFESA I	2	56	8	896	16
TIRO DE DEFESA II	2	44	8	704	16
TREINAMENTO FISICO MILITAR	2	102	8	1632	16
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>626</b>	<b>8</b>	<b>7.416</b>	<b>264</b>

**6 - DA REMUNERAÇÃO**

6.1 - A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto Estadual nº45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Professor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base

6.2 - Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art.15, do Decreto Estadual nº45.172/2015.

6.3 - As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

6.4 - Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

6.5 - Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

6.6 - As ações de educação executadas por servidores aposentados/inativos dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SEPM.

6.7 - As funções de Professor e Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante as informações e documentação comprobatória inseridas no site do Programa Banco de Talentos, de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/PósDoutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%,110%, 120%,130% do valor da hora-aula base, conforme Tabela II do item 6.1.

Ensino Médio	R\$ 52,00
Graduação	R\$ 65,00
Pós-Graduação (Especialização)	R\$ 71,50
Mestrado	R\$ 78,00
Doutorado/Pós-doutorado	R\$ 84,50

**OBSERVAÇÃO:** Os cursos de Pós-Graduação (Especialização), serão válidos os com carga horária mínima de 360h/a.

6.8 - Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade, os quais serão analisados no momento da seleção, sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

**7 - DO CADASTRO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1 - O interessado em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverá ter seu currículo cadastrado no site do Programa Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, assim como atender aos Critérios de Seleção, de acordo com a(s) função(s) e disciplinas para a(s) qual(is) deseja candidatar-se.

7.2 - As informações fornecidas possuem caráter autodeclaratório, sendo o interessado responsável civil, administrativa e penalmente por todos os dados, informações e documentação comprobatória fornecidos no âmbito do cadastro, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à Administração Pública ou as suas atividades, decorrentes de informações e documentação comprobatória falsas ou incorretas descritas no cadastro.

7.3 - Uma vez cadastrado na seção "Inscrições" da área de edição de currículo, o interessado em candidatar-se ao presente processo seletivo deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

7.4 - No formulário de inscrição não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, "Nome" e "CPF".

7.5 - Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em, pelo menos, uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

7.6 - Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo formulário.

7.7 - Durante toda a vigência do presente Edital de Chamada Pública, o candidato deverá possuir reputação ilibada.

7.8 - O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicará certa de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

**8 - DAS FASES DE SELEÇÃO**

8.1 - Serão analisados, exclusivamente, os currículos dos profissionais cadastrados no site do Programa Banco de Talentos, não cabendo nenhuma outra fonte de pesquisa.

8.2 - As informações e respectivos documentos comprobatórios, apresentados sob a forma de currículo, serão submetidos à avaliação e pontuados conforme disposto nas Tabelas de Pontuação no Anexo II.

8.3 - A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

**Fase 1** - Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos Critérios de Seleção;

**Fase 2** - Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de seleção;

**Fase 3** - Divulgação do Resultado da Classificação para convocação para a Fase de Entrevista e dos candidatos eliminados;

**Fase 4** - Fase de Interposição de Recursos alusivo a Classificação e eliminação dos candidatos;

**Fase 5** - Divulgação do Resultado dos recursos alusivo a Classificação e eliminação dos candidatos;

**Fase 6** - Fase de Entrevista, de caráter eliminatório;

**Fase 7** - Divulgação do Resultado da Entrevista;

**Fase 8** - Interposição de Recursos alusivo ao resultado da Entrevista;

**Fase 9** - Divulgação do Resultado dos recursos e do Resultado Final e dos candidatos eliminados.

8.4 - A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

**9 - DAS INFORMAÇÕES E RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

9.1 - O candidato deverá considerar o mais alto grau de observância dos princípios de probidade e boa-fé no fornecimento das informações e dos respectivos documentos comprobatórios.

9.2 - Serão analisadas exclusivamente as informações registradas,

sendo as mesmas confirmadas através da documentação comprobatória (apresentada digitalizada no formato de PDF) ao cadastro do candidato, no site do Programa Banco de Talentos, não havendo portanto, a necessidade de entrega de documentos presencialmente, salvo em caso especificado no item 19.1 e/ou de interposição de recurso.

9.3 - O candidato deverá anexar as cópias das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações: escolar, acadêmica, profissional e às publicações, na forma que segue:

a) Documento de identificação pessoal com foto ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Documento com identificação do CPF;

c) Formação Escolar: diploma, munido do Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Formação Acadêmica: diploma(s) acompanhado da(s) certidão(ões) ou certificado(s), com histórico, expedido(s) por instituição cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil, em conformidade com o disposto nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

e) Formação Profissional em Segurança Pública: certificado(s) ou declarações(s) emitido(s) pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;

f) Formação Complementar: certificado(s) ou declarações(s) equivalentes(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;

g) Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;

h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função exercitada como Professor e Instrutor carga horária exercitada e período de atuação; e,

i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função exercitada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária exercitada e período de atuação.

9.4 - Para os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, a Formação Profissional em Segurança Pública de que trata a letra "e" do item 9.3 poderá ser comprovada através da publicação do registro de cursos em boletim das respectivas Secretarias;

9.5 - A Experiência Profissional de que trata a letra "h" do item 9.3 também poderá ser comprovada através de anexos da publicação da experiência docente em Boletim da SEPOL e/ou da SEPM, contendo informações da instituição de ensino, nome da ação de educação, disciplina ministrada, carga horária exercitada por disciplina/curso e período de atuação.

9.6 - Para os cursos de Pós-Graduação stricto sensu em nível de mestrado, doutorado e pós- doutorado, será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

9.7 - Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

9.8 - Para os cursos de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização, serão aceitos somente as cópias de certificados ou certidões expedidas por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.9 - As informações prestadas e documentação comprobatória são

de inteira responsabilidade do candidato, reservando -se à Comissão de Avaliação e Seleção, o direito de excluí-lo do processo seletivo se as informações ou documentação comprobatória anexada, forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como ser constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas, conforme já mencionado no item 7.2.

9.10 - A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações ou documentação comprobatória não cadastradas devido a fatores de ordem técnica- computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

**10 - DA PONTUAÇÃO**

10.1 - Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabelas de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

10.2 - Serão pontuadas exclusivamente as informações cadastradas e documentação comprobatória anexada no Sistema do Programa Banco de Talentos que estiverem de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação.

10.3 - Somente será pontuada a Formação Acadêmica que for apresentada com o diploma munido do histórico e que esteja relacionada a área da disciplina a qual o candidato se inscreveu.

10.4 - Somente serão pontuados os diplomas, certificados ou declarações com a carga horária discriminada.

10.5 - Para o candidato que atender aos critérios mínimos, será elaborado um laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo.

10.6 - A cópia do laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem, pessoalmente ou aos seus indicados, munido do Formulário/Declaração de solicitação assinado pelo impetrante, específico para este fim.

10.7 - Para efeito de pontuação, serão considerados (as disciplinas práticas não pontuarão títulos a níveis de graduação e pós-graduação, conforme ANEXO II:

a) Formação Acadêmica - até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo (munidos dos respectivos históricos), até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1(um) título de mestrado e apenas 1(um) título de doutorado/pós-doutorado, desde que esteja relacionada a área da disciplina a qual o candidato se inscreveu;

b) Formação Profissional em Segurança Pública - até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro), cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h. Todos os cursos de cunho policial militar, serão pontuados exclusivamente os realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);

c) Formação Complementar - até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, exceto os cursos considerados para pontuação nos subitens "a" e "b";

d) Experiência Profissional - até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral solicitada no critério de seleção.

e) Para experiência profissional na área de ensino será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano civil, que correspondo ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

f) Para experiência profissional geral, será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos.

g) O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontua-



ção, sendo, porém, necessária sua anexação no site para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

h) Não será pontuada a Experiência Profissional apresentada sob forma de: Quadro de Trabalho Semanal (QTS), Projeto Político Pedagógico (PPP), certificação de apresentação de palestras ou congressos ou afins.

#### 11 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO/REPROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 - Terminadas as Fases 1e 2 será divulgado, o Resultado da Classificação para convocação para a Fase de Entrevista e a lista dos candidatos eliminados da presente seleção, contendo a relação descrita por função e disciplina, bem como a respectiva pontuação em ordem decrescente, assim como, a motivação dos candidatos que foram eliminados. E após a Fase 6 (entrevista), será divulgado o Resultado Parcial dos candidatos selecionados, bem como a lista dos candidatos reprovados, ambos em datas estabelecidas no Anexo I (Cronograma) e exclusivamente divulgadas no site do Banco de Talentos, através do endereço: (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>).

11.2 - No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação na experiência profissional;

b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos, e

c) O candidato de maior idade, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

11.3 - Os Resultados poderão ser divulgados no site do Programa Banco de Talentos antes das datas definidas no Cronograma (Anexo I), caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas ou, em caso excepcional, poderão ser prorrogadas, desde que as razões de tal decisão sejam, devidamente fundamentadas e com a aquiescência do Diretor-Geral de Ensino e Instrução da DGEI/SEPM, devendo o novo cronograma ser devidamente publicado em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no site do Programa Banco de Talentos, e que sejam mantidos todos os itens e subitens do presente Edital.

#### 12 - DA FASE DE ENTREVISTA

12.1 - Os candidatos aprovados na Fase 3, serão submetidos à Fase de Entrevista, em data e hora estipulada pela Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Cabos (CFC).

12.2 - A Fase de Entrevista será realizada para todos os candidatos que estiverem concorrendo às funções de professor e instrutor.

12.3 - A entrevista tem como objetivo avaliar os seguintes critérios, conforme o § 1º da Resolução SESEG no 871/2015:

a) Motivação do candidato;

b) Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no seu cadastro (currículo);

c) Conhecimento e domínio técnico da área de atuação;

d) Comportamento de realização e resposta na entrevista, e

e) Disponibilidade de horários.

12.4 - A Entrevista consistirá em uma arguição de 15 minutos. Essa etapa será realizada presencialmente, em local, data e horário estabelecido previamente pela Comissão de Avaliação e Seleção, sendo o candidato informado, exclusivamente, através do Endereço Eletrônico (E-mail) cadastrado em seu currículo no site do Programa Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>).

12.5 - O mesmo será avaliado por uma banca, que será composta por 3 (três) membros. Não será permitida a presença de público.

12.6 - O candidato será avaliado na Entrevista como apto ou inapto e a descrição dos critérios avaliados devem constar em seu laudo.

12.7 - O candidato avaliado como inapto será reprovado do processo de seleção.

#### 13 - DA ELIMINAÇÃO

13.1 - Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações: De acordo com o Art. 37 da Resolução SESEG nº 871 de 16 de abril de 2015:

20.7 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELAS DE PONTUAÇÃO
ANEXO III	PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

20.8 - A homologação do resultado final não importará direito à contratação.

20.9 - Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor-Geral de Ensino e Instrução, com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

20.10 - O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	De 17 (a partir das 12h) a 24/06/2024 (até as 17h)
Triagem e Análise dos currículos	De 27/06 a 29/08/2024
Divulgação da Classificação dos candidatos Pré-selecionados e dos candidatos eliminados	03/09/2024
Interposição de recursos da Classificação e Eliminação dos candidatos e Convocação para Entrevista	Dias: 04, 05, 09 e 10 (das 10h as 16h) e 06/09 (das 09h as 11h)
Divulgação do Resultado Pós recursos no site do Banco de Talentos	27/09/2024
Fase de Entrevistas	De: 30/09/2024 a 31/10/2024
Divulgação do Resultado dos candidatos Aprovados e Eliminados na Fase de Entrevista no site do Banco de Talentos	08/11/2024
Interposição de recursos do Resultado dos candidatos Aprovados e Eliminados na Fase de Entrevista no site do Banco de Talentos	Dias: 11, 12, 13, 14 e 18/11/2024 (das 10h as 16h)
Resultado Parcial e dos Recursos no site do Banco de Talentos	25/11/2024
Fase de Entrevista para os candidatos que tiveram recursos deferidos	De 02 a 06/12/2024
Divulgação do Resultado Final em DOERJ e no site do Programa Banco de Talentos	10/01/2025

#### ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

PARA AS DISCIPLINAS:  
ADMINISTRAÇÃO NA PMERJ; ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR; ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS; DIREITO CONSTITUCIONAL; DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATIVIDADE POLICIAL; ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR; IMAGEM INSTITUCIONAL; LEGISLAÇÃO DE TRANSITO; LEGISLAÇÃO PENAL MILITAR; LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL COMUM; LEGISLAÇÃO PROCESSUAL PENAL MILITAR; LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL APLICADA A PMERJ; NOCOES DE DIREITO ADMINISTRATIVO; NOCOES DE DIREITO PENAL COMUM; NOCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; POLICIAMENTO OSTENSIVO e PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; pontuam-se:  
FORMAÇÃO ACADÊMICA\*

Descrição	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Graduação/Tecnólogo	05	02	10
Curso de Especialização	10	02	20
Mestrado	20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 05 de Junho de 2024 às 04:11:16 -0300.

do Decreto Estadual 45.172/2015, o candidato poderá ser dispensado do ranqueamento do presente edital.

#### 17 - DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

17.1 - No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

17.2 - Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação. As atividades relacionadas no item 1.2 não serão remuneradas pelo Programa Banco de Talentos, com exceção a de docência.

#### 18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

18.2 - Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM receberão por meio da Gratificação por Desempenho das Ações Formativas - GDFAE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor, através do Programa de Trabalho (PT) nº 06.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais. Natureza de Despesa nº 3.1.90.17.08 - Gratificação de Desempenho de Ações Formativas e de Ensino - Pessoal Militar, Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.501.108 - EC 93/20216 e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.

18.3 - O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal e inativo do quadro de pessoal da SEPM perceberá por meio de retribuição, através do Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2016 (L2) - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de TEC. Da Polícia Militar, Natureza de Despesa (ND) 3.3.90.36.23 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, Fonte de Recurso (FR): 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 - FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.

18.4 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo serem empenhadas no início de cada exercício.

#### 19 - DA VIGÊNCIA

19.1 - O presente edital será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

19.2 - O profissional só poderá ser convocado para atuar na função para a qual foi selecionado dentro do prazo de validade do presente edital.

#### 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo seletivo, vedada a inclusão de documento ou informação após a conclusão do processo seletivo.

20.2 - Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, durante todo o processo seletivo, atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo sobre as informações e documentação comprobatória contidas no site do Programa Banco de Talentos, obtidos em função das atividades realizadas, sendo-lhe vedada a divulgação destes verbalmente ou em qualquer rede social ou em mensageiros instantâneos, dentre outros meios de comunicação, sob pena de responsabilidade.

20.3 - O descumprimento dos dispositivos previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao presente Processo seletivo.

20.4 - A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.5 - Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dotérmino.

20.6 - Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer informação ou documentação comprobatória falsa.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA\*

Curso Profissional em Segurança Pública	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Curso de Extensão	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
	40h a 80h	01	04	04
	81ha 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima	
		05	05	25	
	Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
	Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral*		05	05	25	

OBSERVAÇÕES:

1 - Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP;  
2 - A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3.

PARA A DISCIPLINA PRÁTICA:

INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO; INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS (IPAT) I; INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS (IPAT) II; INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS (IPAT) III; METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR- (MDPM); ORDEM UNIDA; TIRO DE DEFESA I; TIRO DE DEFESA II e TREINAMENTO FISICO MILITAR, pontuam-se:

FORMAÇÃO ACADÊMICA\*

Descrição	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Graduação/Tecnólogo	00	00	00
Curso de Especialização	00	00	00
Mestrado	00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado	00	00	00

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA\*

Curso Profissional em Segurança Pública	Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
		40h a 80h	01	04	04
		81h a 120h	03	04	12
		+ de 120h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Curso de Extensão	Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
		40h a 80h	01	04	04
		81h a 120h	03	04	12
		+ de 120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência comprovada na área de Ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima	
		05	05	25	
	Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
	Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral *		05	05	25	

OBSERVAÇÕES:

1 - Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP;  
2 - A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANEXO III - QUADRO DE PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR POR DISCIPLINA  
PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR

Disciplinas	Resumo das Ementas	Formação	Experiência Profissional	Publicação
<b>ADMINISTRACAO NA PMERJ</b>	SEI-Sistema Eletrônico de Informações; Administração de Pessoal/P1 - Relações de Pessoal, Escalas de Serviço, Controle de Férias; Secretaria - Encaminhamento de expediente, Boletim PM, Boletim interno das OPMS, Correspondência Militar; Logística/P4-Gestão de bens Móveis (Almoxarifado); Logística/P4-Controle de Material Bélico; Logística/P4-Fiscalização de Contratos; Aproveitamento: Equipe do aprovisionamento, Controle de saúde, EPI, Normas Regulamentadoras, Controle de qualidade (água, alimentos e pessoal), Controle integrado de pragas e vetores, Dos principais procedimentos operacionais padronizados.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE)	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
<b>ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR</b>	Conceitos Básicos de APH A ocorrência; Exame da cena; Suporte básico de vida; Estrutura e funcionamento do DEA; Técnicas de desobstrução de vias aéreas; Choque; Hemorragia; Queimaduras, Intoxicação e Emergências clínicas; Trauma torácico e Lesões do coração e pulmão e Trauma abdominal e Traumamúsculo	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/QOE) E Graduação em Medicina OU Enfermagem OU Cursos de Resgate e Salvamento da PMERJ (CEPS, EEPHou CAPH) OU Curso Tactical Combat Casualty Care (TCCC) OU Curso de APHTático OU Força Nacional de Segurança Pública OU Socorrista Tático OU Socorrista Operacional I OU APH Policial da PMERJ	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
<b>ATUACAO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERAVEIS</b>	Noções introdutórias: Conceituação sobre Grupos Vulneráveis Atuação policial e grupos vulneráveis: pessoas idosas Atuação policial e grupos vulneráveis; população em situação de Atrua Atuação policial e grupos vulneráveis;; pessoas com deficiência Atuação policial e grupos vulneráveis: crianças e adolescentes; Atuação policial e grupos vulneráveis: racismo Atuação policial e grupos vulneráveis: gênero Atuação policial e grupos vulneráveis: religião	Curso Especial de Formação de Sargentos(CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos(CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/QOE) E Graduação na área das Ciências Humanas (em especial a formação em Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Pedagogia, Ciência Política OU Filosofia) OU Bacharel/tecnólogo em Segurança Pública e Social (Cursos estes com ênfase nas Ciências Sociais)	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
<b>DIREITO CONSTITUCIONAL</b>	Apresentação do curso e noções introdutórias ao estudo do Direito Constitucional; Princípios Norteadores; Diferenciação entre direitos e garantias fundamentais; Direitos fundamentais em espécie (cont.): proibição da tortura; Tratados Internacionais de Direitos Humanos; Tribunais e juizes militares; A constituição Federal e a segurança pública; ADPF/635.	Formação Superior em Direito OU Pós-Graduação em áreas do Direito	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU De Segurança Pública EPara Policiais militares, possuir Graduação mínima de 3º Sargento com CEFS OU CFS	Não há.
<b>DIREITOS HUMANOS APLICADOS A ATIVIDADE POLICIAL</b>	Direitos humanos; O indivíduo com o resultado das Revoluções Liberais; O ser humano enquanto titular de direitos inalienáveis; Direitos Humanos e cidadania à brasileira: por uma reflexão da universalização de direitos fundamentais individuais no contexto brasileiro; Direitos Humanos e cultura policial: a pedagogia da escola e a"pedagogiada rua";O mandato de polícia e a defesa dos Direitos Humanos: entre a legitimidade e a ilegitimidade da polícia. "Direitos Humanos para humanos direitos": As contradições entorno da ideia de Direitos Humanos; "Ética Policial" e Direitos Humanos: entre o clamor social por "justiçamento" e a legalidade das práticas	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS)OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/QOE) E Graduação na área das Ciências Humanas (em especial a formação em Sociologia, Antropologia, História, Geografia, Pedagogia, Ciência Política ou Filosofia) OU Bacharel/tecnólogo em Segurança Pública e Social (Cursos estes com ênfase nas Ciências Sociais)	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
<b>ETICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR</b>	Ética, moral e deontologia policial militar. Um pouco sobre a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro através da etnografia Dilemas da Polícia Militar	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/QOE) E Graduação na área das Ciências Humanas (emespeciala formação em	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU De Segurança Pública	Não há.



		Sociologia, Pedagogia, Antropologia, História, Geografia, Ciência Política OU Filosofia) OU Bacharel/tecnólogo em Segurança Pública e Social (Cursos estes com ênfase nas Ciências Sociais)		
<b>IMAGEM INSTITUCIONAL</b>	A comunicação humana e a Comunicação Social Imagem Institucional. A polícia nas Mídias: Representações Sociais Contemporâneas. A Comunicação Social na PMERJ.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/QOE) E Formação Superior em Comunicação Social (CACS) OU Curso de Comunicação Social (CCS)	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
<b>INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO</b>	Conceitos e Aspectos Legais Características e Propriedades dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo Granadas de Menor Potencial Ofensivo. Lançadores e Munições de Menor Potencial Ofensivo. Dispositivo Elétrico Incapacitante Espingarda e Munições Calibre 12	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/QOE) E Curso De Operações de Choque (COPC) OU Curso de Controle de Distúrbios Cívicos (CCDC), ministrados pela PMERJ	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública E Ser Policial Militar da Ativa	Não há.
<b>INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS (IPAT) I</b>	Maneabilidade. Transposição de Obstáculos. Estudo do Terreno. Estudo do Terreno Urbano. Equipamentos. Técnicas Especiais de Patrulha. Operações de Patrulha.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Curso de Ações Táticas CAT (PMERJ) OU Curso de Patrulhamento em Área de Alto Risco CPAAR (PMERJ) OU Curso de Operações Especiais COESP (PMERJ) OU Curso de Operações de Polícia de Choque COPC (PMERJ) OU Curso de Adestrador de Cães para Emprego Policial CACEP (PMERJ) OU Curso de Tripulante Operacional CTO (PMERJ)	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública E Ser Policial Militar da Ativa	Não há.
<b>INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS (IPAT) II</b>	Abordagem Policial; Uso da Arma de Fogo e os Equipamentos Policiais; Diligências Policiais; Diligências Policiais: Procedimentos operacionais Abordagem a pessoas Abordagem a edificações Abordagem a veículos Ocorrências com re-féns	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Curso de Ações Táticas - CAT (PMERJ) OU Curso de Patrulhamento em Área de Alto Risco - CPAAR (PMERJ) OU Curso de Operações Especiais -COESP (PMERJ) OU Curso de Operações de Polícia de Choque - COPC (PMERJ) OU Curso de Adestrador de Cães para Emprego Policial GACEP (PMERJ) OU Curso de Formação de Motociclista de Escolta e Segurança - CFOMES (PMERJ) OU Curso Operacional de Patrulhamento Especial Motorizado-COPEM (PMERJ) OU Curso de Táticas de Patrulhamento Urbano - CTPU (PMERJ) OU Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento CATEM- (PMERJ) OU Curso de Controle de Distúrbios Cívicos-CDC (PMERJ) OU Curso de Operações e Policiamento em Vias Expressas extraordinário-COPVE Ex (PMERJ) OU Curso de Patrulhamento Rodoviário Extraordinário CPRv Ext	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública E Ser Policial Militar da Ativa	Não há.
<b>INSTRUCOES PRATICAS EM ACOES TATICAS (IPAT) III</b>	Aspectos Legais Na Atuação Policial Militar; Apresentação De Ocorrência Policial Em Delegacia; Confecção Do Boletim De Ocorrências Policiais Militares ON-LINE	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO)	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública E Ser Policial Militar da Ativa E Experiência em AJD (PMERJ) OU Experiência na Área Correcional da PMERJ	Não há.
<b>LEGISLACAO DE TRANSITO</b>	Aspectos iniciais, conceitos e definições; Sistema Nacional de Trânsito; Categorias da CNH; Normas gerais de circulação e conduta; Identificação veicular; Registro e licenciamento dos veículos; Medidas administrativas e penalidades; Infrações de trânsito; Acidente de trânsito (NI/PMERJ NÚMERO 17/84); Leis 5.097/7 e 6.174/74; Tópico XI- Crimes de trânsito.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO), ambos da PMERJ E Cursos na temática de trânsito, Ex: SENASP, DETRAN, BPRV, BPVE OU Cursos de capacitação na área da disciplina ministrado pela PMERJ	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
<b>LEGISLACAO PENAL MILITAR</b>	Princípios Constitucionais e Gerais do Direito Penal Militar e aplicação da lei penal castrense Dos crimes militares Conceito De Superior Penas Principais E Acessórias Parte especial-Dos crimes militares em tempo de paz	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Graduação em Direito OU Pós graduação em áreas do Direito	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
<b>LEGISLACAO PROCESSUAL PENAL COMUM</b>	Introdução ao Direito Processual Ação penal Busca e apreensão Prisão Provas Cadeia de custódia Juizados Especiais Criminais	Formação Superior em Direito OU Pós Graduação em áreas do Direito	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública E Para Policiais militares, possuir Graduação mínima de 3º Sargento com CEFS OU CFS	Não há.
<b>LEGISLACAO PROCESSUAL PENAL MILITAR</b>	Princípios Aplicáveis ao Processo Penal Militar; Aplicação da Lei Processual Penal Militar Polícia Judiciária Militar Inquérito Policial Militar Especificidade de um IPM e seus envolvidos	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Formação superior em Direito	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
<b>LEGISLACAO PENAL ESPECIAL APLICADA A PMERJ</b>	Noções Gerais Das Legislações Penais Especiais; Abuso De Autoridade; Crimes Hediondos-Lei N° 8.072/90; Lei De Tortura- Lei 9.455/97; Lei De Drogas- Lei N° 11.343/2006; Estatuto Do Desarmamento- Lei 10.826/03; Violência Doméstica E Familiar Contra A Mulher- Lei 11.340/2006; Discriminação Racial- Lei 7.716/1989; Estatuto Da Criança E Do Adolescente- Lei 8.069/90; Estatuto Do Idoso - Lei 10.741/2003; Dos Crimes Contra Pessoa Com Deficiência- Lei 13.149/2015; Crimes Ambientais- Lei 9.605/1998; Juizados Especiais Criminais (Crimes De Menor Potencial Ofensivo) - Lei 9.099/95.	OU Pós Graduação em áreas do Direito	De Segurança Pública E Para Policiais militares, possuir Graduação mínima de 3º Sargento com CEFS OU CFS	Não há.
<b>METODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR - (MDPM)</b>	Pressupostos Teóricos Sobre o Uso da Força e Estudo de casos; Técnicas de ponto de pressão e técnicas de mãos livres ou mãos nuas com manutenção do espaço de segurança; Técnicas com algemas e busca pessoal; Técnicas com bastão policial (Cassetete e Tonfa); Técnicas de defesa e cautela do armamento e técnicas de desarme; Auto preservação policial.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso de Formação de Instrutores do Método de Defesa Policial Militar - CFI/MDPM.	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública	Não há.
<b>NOCOES DE DIREITO ADMINISTRATIVO</b>	Noções Preliminares Ao Estudo Do Direito Administrativo. Ato Administrativo Licitação, Contrato E Convênio Administrativo. Agentes Públicos, Responsabilidade Civil Do Estado E Órgão Público. Improbidade Administrativa.	Graduação em Direito OU Administração Pública OU Pós graduação em áreas do Direito	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública E Para Policiais militares, possuir Graduação mínima de 3º Sargento com CEFS ou CFS	Não há.
<b>NOCOES DE DIREITO PENAL COMUM</b>	Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal e do concurso de pessoas. Dos crimes contra a vida, das lesões corporais e da rixa Dos crimes contra a honra e dos crimes contra a liberdade pessoal. Dos Crimes contra a inviolabilidade do domicílio e dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável. Dos crimes contra a paz pública e dos crimes contra a administração pública.	Graduação em Direito OU Especializações na área do Direito.	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU de Segurança Pública E Para Policiais militares, possuir Graduação mínima de 3º Sargento com CEFS OU CFS	Não há.
<b>NOCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACOES</b>	Definição e personagens da comunicação em geral; Visão geral básica sobre comunicações, telecomunicações e tecnologia da informação; Utilização dos códigos internacionais empregados na Corporação e o vocabulário padrão; Identificação dos prefixos de chamadas das estações de rádio; Reconhecimento dos prefixos de chamada das principais autoridades; Conhecer as normas e diretrizes estabelecidas pela DGTIC; Tipos de chamadas; Conhecimento, identificação e noções de utilização dos meios de Tecnologia da informação e Comunicação em uso na PMERJ.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- A/QOE) E Curso na área de Tecnologia da Informação	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU De Segurança Pública E Ter experiência em Unidade de Tecnologia da Informação E Ser Policial Militar da Ativa	Não há.
<b>ORDEM UNIDA</b>	Instrução Coletiva sem arma em deslocamento. Instrução coletiva sem arma em deslocamento. Instrução individual com arma	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/QOE)	Ser Policial Militar da Ativa	Não há.
<b>POLICIAMENTO OSTENSIVO</b>	Pressupostos Teóricos. Operação Policiamento Ostensivo Extraordinário - POE. Procedimentos a Serem Adotados Quando da Execução Da Escolta - Condução de Presos Cívicos e Militares. Procedimentos Operacionais No Desenvolvimento Do Policiamento Ostensivo. As modalidades de Controle Da Atividade Policial. O Decálogo do Policiamento Ostensivo.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/QOE)	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU De Segurança Pública E Ser Policial Militar da Ativa	Não há.
<b>PROTOCOLOS PARA OCORRENCIAS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER</b>	O que é violência contra mulher. O ciclo da violência doméstica e familiar contra a mulher. Violência contra a Mulher e direitos Humanos. Aspectos gerais da Lei Maria da Penha. Rede Atendimento e Proteção à mulher em situação de violência. Crimes sexuais. Violência doméstica e feminicídio. Procedimento processual penal; Atuação especializada no atendimento da violência contra a mulher no campo da segurança Pública: Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM).	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH- QOA/QOE) E Curso Superior em Direito OU Ciências Sociais OU Sociologia OU Especialização De gênero e Direito	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU De Segurança Pública E Ser Policial Militar da Ativa E Atuação em serviço especializado de prevenção à violência doméstica	Não há.
	Introdução ao Tiro de Defesa de Defesa; Efeitos psicológicos e suas influências; Elementos de Sobrevivência Armado; Os níveis de Alerta e segurança com armas de fogo; Noções de Balística de Combate; Legislação pertinente ao uso de armas na Policial Militar;	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) E Curso Básico de Tiro Policial (CBTP) - Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro	Experiência em docência em Instituições de Segurança Pública	

TIRO DE DEFESA I	Direitos Humanos no Tiro de defesa.Pistola Glock Cal..40 S&W: Pistola Beretta APX 9mm.	da PMERJ OU Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP)-Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro da PMERJ OU Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) - Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro da PMERJ OU Curso de Formação de Instrutor em Armamento e Tiro (CFIAT) - Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro da PMERJ OU Curso Expedido de Instrutor de Armamento e Tiro (CIAT) - Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro da PMERJ	ESer Policial Militar da ativa	Não há.
TIRO DE DEFESA II	ARMASLONGAS Armamento de emprego coletivo (armas longas), definições, calibre, velocidade de tiro, unidades de medida (alcance máximo,alcance útil ou de utilização, alcance de alça e cadência de tiro, pesos); Reconhecer o mecanismo de funcionamento do Fuzil Fal cal. 7,62x51mm; Reconhecer o mecanismo de funcionamento da carabina IA2 cal. 5,56x45mm; Condicionar os procedimentos de manejo para o serviço (passagem e assunção). PRÁTICAS DE TIRO POLICIAL - Condicionar os procedimentos de segurança; Utilizar os fundamentos para o disparo; Realizar recarga emergencial;Treinar os fundamentos do tiro de defesa.	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais(CFO) E Curso Básico de Tiro Policial (CBTP) - Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro da PMERJ OU Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) - Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro da PMERJ OU Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) - Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro da PMERJ OU Curso de Formação de Instrutor em Armamento e Tiro (CFIAT) Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro da PMERJ OU Curso Expedido de Instrutor de Armamento e Tiro (CIAT) Centro de Instrução Especializada em Armamento e Tiro da PMERJ	Experiência em docência em Instituições de Segurança Pública  ESer policia I Militar da ativa	Não há.
TREINAMENTO FISICO MILITAR	A importância da educação física na atividade policial e informações sobre aplicação do TAF (02h); PRÉ- TAF (02h); Circuito Funcional; Alongamento; Treinamento cardio-vascular: (Fartlek, intervalado); Hipertrofia e isometria de membros inferiores; Hipertrofia e isometria de membros superiores; Hipertrofia e isometria de abdômen; Recreação	Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Educação Física (comprovada habilitação e registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal N.º9.696 de 01/09/1998) OU Formação no Curso Militar de Educação Física	Experiência em docência em Instituições de Ensino Superior OU De Segurança Pública	Não há.

Id: 2570233










# Serviços Gráficos IOERJ

Solicite seu orçamento:

☎ (21) 2717-5825

✉ [secgap@ioerj.rj.gov.br](mailto:secgap@ioerj.rj.gov.br)

**Decreto 47.364/2020**  
**OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.**









